LEI Nº. 1.638/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, mais precisamente no Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo especificado, a saber:

01-PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo
10-3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

01-PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-031-0001.1.001-Construção e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo Municipal.
02-4.4.90.52.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

01.031.0001.2.001-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo
08-3.3.90.35.00.00.00.0080-Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Parágrafo Único. Para atendimento dos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais, para efeitos de compensação das despesas ora incrementadas neste ato, fica promovida a redução parcial física da meta em 01 aparelho de som equipado com caixa acústica, microfone, amplificador de som e projetor de imagens, na financeira a importância de R$ 10.000,00, constante do Projeto nº. 01.01.01-031-0001.1.001-Construção e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo Municipal, do Orçamento em execução.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 22 de Agosto de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 22 de Agosto de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração